



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 644
17 de abril de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA:05670176138

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETO.....	2
2. DECRETO.....	2
3. EXTRATO.....	2

1. DECRETO

DECRETO Nº 033/2026

Lavandeira-TO, 17 de abril de 2026

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Lavandeira-TO e das outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril de 2026; DECRETA: Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lavandeira – TO, no dia 20 de abril de 2026. Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes municipais adotar as providências necessárias para garantir a continuidade de seu funcionamento. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO**, aos dezessete dias do mês de abril de 2026.

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Prefeito de Lavandeira-TO

2. DECRETO

DECRETO Nº 034/2026

Lavandeira-TO, 17 de abril de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. **WANDERSON DE JESUS SOARES**, portador do CPF nº***.***.531-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO**, aos dezessete dias do mês de abril de 2026.

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Prefeito de Lavandeira-TO

3. EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA DO TOCANTINS
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2026 – ORIUNDO DO
 PROCESSO Nº 012/2026 CONTRATO Nº 012/2026 e Nº 013/2026.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Lavandeira-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128 Centro, CEP: 77 328 000, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. EDILSON DA ROCHA PEREIRA, portador do CPF Nº. 767.xxx.xxx-04 e RG Nº. 0xx-xx3 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinado. **CONTRATADO: RONILDO PINTO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 24.389.672/0001-07**, perfazendo um valor de R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais). **SIVALDO BARBOSA SOARES CNPJ Nº: 51.020.845/0001-80**, perfazendo um valor de 38.734,14 (Trinta E Oito Mil Setecentos E Trinta E Quatro Reais E Quatorze Centavos). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.** BASE LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Art. 72, I, II, da Lei Nº 14.133/21, Decreto Federal Nº 12.343/24. VALOR GLOBAL: R\$ 43.774,14 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de Abril de 2026 a 17 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:01/01 01.031.0001.2.001

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS:1.500.0000.00000

FICHA:00293

Edilson da Rocha Pereira, Presidente Municipal de Lavandeira, Estado do Tocantins, em 17 de Abril de 2026.